

Distrito Sanitário de Bebedouro

Centro de Saúde I Dr. Manoel Caldeira - Bebedouro	1
Centro de Saúde II Nelson Fias Ribeiro - Monte Azul Paulista	1
Centro de Saúde III de Pitangueiras	1
Centro de Saúde III de Piranga	1
Centro de Saúde III Dr. Abel Safer - Taiuva	1
Centro de Saúde III Dr. Manoel de Oliveira Roque Ferreira - Viradouro	1
Centro de Saúde III de Vista Alegre do Alto	1
Centro de Saúde III de Taiuva	11

Departamento Regional de Saúde do Vale do Ribeira - REVALE

Distrito Sanitário de Registro

Centro de Saúde I Dr. Avelino Gomes da Silva - Registro	11
Centro de Saúde II de Pariqueira-Açu	11
Centro de Saúde II de Caranubá	111
Centro de Saúde III do Distrito de Cajati - Jacupiranga	111
Centro de Saúde II de Jacupiranga	111
Centro de Saúde II de Eldorado	111
Centro de Saúde II Dr. Paulo de Almeida Gomes - Iguape	111
Centro de Saúde III de Itariri	111
Centro de Saúde II de Juquiá	111
Centro de Saúde II de Miracatu	111
Centro de Saúde III de Pedro da Toledo	111
Centro de Saúde II de Fete Barras	111

Distrito Sanitário de Apiaí

Centro de Saúde III de Iporanga	11
Centro de Saúde I de Apiaí	111
Centro de Saúde III de Barra do Turvo	111
Centro de Saúde III de Ribeira	111

ANEXO V

COOPERAÇÃO DO PROGRAMA METROPOLITANO DE SAÚDE

UNIDADES	CLASSIFICAÇÃO
Módulo de Saúde de Mauá - MS I	II
Hospital de Clínicas Dr. Nardini	II
Módulo de Saúde de Itaquera - MS II	III
Módulo de Saúde de Santa Marcelina - MS III	III
Módulo de Saúde de São Mateus - MS IV	III
Módulo de Saúde de Guaiunazes - MS V	III
Módulo de Saúde de Cotia - MS VI	II
Unidade Básica de Saúde de Cotia	II
Unidade Básica de Saúde de Caucaia do Alto	II
Módulo de Saúde de Caeiras - MS VII	II
Unidade Básica de Saúde do Parque Cento e Vinte - Francisco Morato	I
Unidade Básica de Saúde de Jordânia - Cajamar	I
Hospital de Clínicas de Franco da Rocha	III
Módulo de Saúde de Casa Verde - MS VIII	I
Módulo de Saúde de Nossa Senhora do Ó - MS IX	I
Módulo de Saúde de Vila Nova Cachoeirinha - MS X	I
Módulo de Saúde de Brasilândia - MS XI	II
Módulo de Saúde de Vila Penteado - MS XII	II

DECRETO N.º 23.426, DE 30 DE ABRIL DE 1985

Altera disposições do Regulamento do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, aprovado pelo Decreto n.º 9.720, de 20 de abril de 1977

FRANCO MONTORO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 89 da Lei n.º 9.717, de 30 de janeiro de 1967, e no artigo 15 do Decreto-Lei Complementar n.º 7, de 6 de novembro de 1969,

Decreta:

Artigo 1.º — Passam a vigorar com a seguinte redação os dispositivos, adiante enumerados, do Regulamento do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, aprovado pelo Decreto n.º 9.720, de 20 de abril de 1977:

I — o artigo 140:

“Artigo 140 — O Serviço de Enfermagem do Centro Cirúrgico e de Material Esterilizado tem a seguinte estrutura:

- I — Diretoria;
- II — Seção de Salas de Operação;
- III — Seção de Recuperação Pós-Anestésica;
- IV — Seção de Material;
- V — Seção de Centro de Material Esterilizado;
- VI — Setor de Controle de Centro Cirúrgico;
- VII — Setor de Controle de Centro de Material Esterilizado.

Parágrafo único — A Seção de Salas de Operação funcionará em 3 (três) turnos e as Seções previstas nos incisos III, IV e V funcionarão em 2 (dois) turnos.”;

II — o artigo 164:

“Artigo 164 — As Seções de Salas de Operação e de Recuperação Pós-Anestésica cabe:

- I — prestar assistência de enfermagem aos pacientes durante o ato cirúrgico de rotina e emergência;
- II — prestar assistência de enfermagem nas cirurgias de emergência aos pacientes das unidades de Pronto Socorro e Obstetrícia.”;

III — o artigo 165:

“Artigo 165 — As Seções de Material e de Centro de Material Esterilizado têm as seguintes atribuições:

- I — estocar, controlar e distribuir os materiais e instrumentos esterilizados;
- II — executar os procedimentos técnicos de esterilização de materiais e instrumentos.”

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 30 de abril de 1985.

FRANCO MONTORO

Luiz Carlos Bresser Pereira, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 30 de abril de 1985.

DECRETO N.º 23.427, DE 30 DE ABRIL DE 1985

Cria funções-atividades e altera a lotação e o Quadro do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo

FRANCO MONTORO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso XVII do artigo 34 da Constituição do Estado e considerando as disposições do Regulamento do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, aprovado pelo Decreto n.º 9.720, de 20 de abril de 1977, e as alterações efetuadas pelo Decreto n.º 23.426, de 30 de abril de 1985,

Decreta:

Artigo 1.º — São criadas no Subquadro de Funções-Atividades do Quadro do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo as funções-atividades constantes do Anexo I que faz parte integrante deste decreto.

Artigo 2.º — Em decorrência do disposto no Regulamento do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, aprovado pelo Decreto n.º 9.720, de 20 de abril de 1977, das alterações efetuadas pelo Decreto n.º 23.426, de 30 de abril de 1985, e do disposto no artigo anterior, a lotação e sublotação dos Postos de Trabalho e o Quadro da Autarquia, fixados de acordo com os Anexos I, II e III do Decreto n.º 12.363, de 29 de setembro de 1978, e suas modificações posteriores, ficam alterados na conformidade do Anexo II que faz parte integrante deste decreto.

Artigo 3.º — As despesas decorrentes da aplicação deste decreto correrão à conta das dotações próprias consignadas no Orçamento vigente.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 30 de abril de 1985.

FRANCO MONTORO

Marcos Giannetti da Fonseca, Secretário da Fazenda

Antonio Carlos Mesquita, Secretário da Administração

José Serra, Secretário de Economia e Planejamento

Luiz Carlos Bresser Pereira, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 30 de abril de 1985.

ANEXO I

a que se refere o artigo 19 do Decreto nº 23.427, de 30-4-85.

Qtd.	DENOMINAÇÃO	Escala de Venc.	Tabela	Referência		A	V
				Inicial	Final		
2	Enfermeiro Encarregado de Turno	7	SQF-I	9	30	IV	VE-5
30	Enfermeiro	7	SQF-II	7	28	IV	VE-5
65	Atendente de Enfermagem	6	SQF-II	10	27	II	VE-3
26	Auxiliar de Anestesia	6	SQF-II	13	32	III	VE-3

ANEXO II

a que se refere o artigo 29 do Decreto nº 23.427, de 30-4-85.

I - Alteração do Anexo I do Decreto nº 12.363, de 29 de setembro de 1978, alterado pelos Decretos nº 19.805, de 22 de outubro de 1982, e nº 22.314, de 31 de maio de 1984.

D E N O M I N A Ç Ã O	Quantidade	
	Situação Anterior	Situação Nova
Enfermeiro Encarregado de Turno	120	122
Enfermeiro	441	471
Atendente de Enfermagem	1.832	1.897
Auxiliar de Anestesia	28	54

II - Alteração do Subanexo 4 do Anexo II do Decreto nº 12.363, de 29 de setembro de 1978, alterado pelos Decretos nº 19.805, de 22 de outubro de 1982, e nº 22.314, de 31 de maio de 1984.

D E N O M I N A Ç Ã O	Quantidade	
	Situação Anterior	Situação Nova
Enfermeiro Encarregado de Turno	49	50
Enfermeiro	168	198
Atendente de Enfermagem	783	848
Auxiliar de Anestesia	21	47

III - Alteração do Subanexo I do Anexo III do Decreto nº 12.363, de 29 de setembro de 1978, alterado pelos Decretos nº 19.805, de 22 de outubro de 1982, e nº 22.314, de 31 de maio de 1984.

Denominação da Função-Atividade	Tabela	Quantidade	
		Situação Anterior	Situação Nova
Enfermeiro Encarregado de Turno	SQF-I	120	122
Enfermeiro	SQF-II	423	453
Atendente de Enfermagem	SQF-II	1.663	1.728
Auxiliar de Anestesia	SQF-II	28	54

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria do Governo

Secretário
Luiz Carlos Bresser Pereira

Despachos do Governador, de 30-4-85

No processo SET-646/83, sobre convênio entre a Secretaria de Esportes e Turismo e o município de Redenção da Serra: “À vista da manifestação do Secretário de Esportes e Turismo e nos termos do parecer 873/85, da Assessoria Jurídica do Governo, autorizo a lavratura de termo de aditamento ao convênio celebrado em 9-3-83, com o município de Redenção da Serra para permitir a alteração do seu objeto e prorrogar o prazo de vigência do acordo, observadas as normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie.”

No processo 473/84 c/aps, 405/84, 444/84, 482/84, 483/84, 489/84, 490/84, 493/84 todos da SRT, em que é interessada a Secretaria de Relações do Trabalho, sobre provimento de cargos e preenchimento de funções-atividades: “Tendo em vista a instrução do processo e a manifestação favorável dos Secretários de Economia e Planejamento, Fazenda e Administração, autorizo a Secretaria de Relações do Trabalho a: prover 152 cargos sendo: 1 Assistente Social, 2 Atendente, 1 Auxiliar de Assistente Social, 1 Auxiliar de Enfermagem, 3 Auxiliar de Engenheiro, 25 Contínuo-Porteiro, 1 Eletricista, 9 Engenheiro, 4 Engenheiro de Segurança, 1 marceneiro, 5 Médico I, 35 Oficial de Administração, 35 Psicólogo, 13 Servente, 12 Técnico Desportivo, 12 Técnico de Administração e 2 Telefonista, nos termos do art. 20, II, da L.C. 180/78, do SQC-SRT, mediante aproveitamento de remanescentes de concursos públicos realizados por outras Secretarias ou abertura de concursos que fica autorizada a realizar, obedecidos os demais preceitos regulamentares; preencher 22 funções-atividades de Orientador Trabalhista, nos termos do art. 1.º, I, da Lei 500/74, com a nova redação que lhe foi dada pelo art. 203, da L.C. 180/78, mediante abertura de processo seletivo que fica autorizada a realizar, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie.”

No processo HC-1678/84-X em que é interessado o Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, sobre preenchimento, em reposição e para o exercício de 1985, das vagas do Quadro de Pessoal daquela Autarquia, ocorridas a partir de 2-1-85: “Diante dos elementos de instrução do processo e à vista da exposição de motivos do Superintendente do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, fica o Superintendente autorizado a preencher, em reposição e durante o exercício de 1985, as vagas do Quadro de Pessoal do Hospital das Clínicas que vierem a ocorrer, a partir de 2-1-85, em virtude de dispensa, aposentadoria, demissão e falecimento, ficando estabelecido que a reposição somente se fará mediante processo seletivo que fica autorizada a realizar e que no ato de admissão do novo servidor deverá constar o nome do dispensado e a data de seu desligamento.”

No processo IPESP-5260/84-SENA em que é interessado o Instituto de Previdência do Estado de São Paulo, sobre provimento de cargos e preenchimento de funções-atividades, por transposição: “Tendo em vista a instrução do processo e a manifestação favorável do Secretário

da Administração, autorizo o Instituto de Previdência do Estado de São Paulo — IPESP a realizar processo seletivo especial visando a aplicação do instituto da transposição para: prover, por transposição, 13 cargos de Controlador (Serviços Mecanizados), 13 cargos de Oficial de Administração e 15 cargos de Escriturário; e preencher, por transposição, 10 funções-atividades de Controlador (Serviços Mecanizados), 13 funções-atividades de Oficial de Administração e 14 funções-atividades de Escriturário; obedecidas as disposições regulamentares, em especial ao Dec. 21.873/84.”

No Of. SECOA-6/85-SF, sobre recondução de membros da Comissão Processante Permanente da Secretaria da Fazenda: “Diante dos elementos de instrução do expediente e à vista da manifestação do Secretário da Fazenda, às fls. 3, autorizo a recondução do bel. Orlando de Souza Pereira Junior, RG 1.180.065, na qualidade de Presidente, Domingo Lage, RG 1.700.394, e João Elcio Luongo, RG 1.390.488, como membros, para continuarem integrando no biênio 1985/1987 a Comissão Processante Permanente daquela Pasta.”

No processo SS-1 660-85, em que é interessada a Secretaria da Saúde, sobre convênio: “Tendo em vista a exposição do Secretário da Saúde e o parecer 886-85, da Assessoria Jurídica do Governo, autorizo a celebração do convênio com a Central de Medicamentos-CEME, objetivando o fornecimento ao Instituto Butantan de recursos financeiros necessários à modernização de linhas de produção, de modo a permitir melhor produtividade operacional e menores custos, com observância dos termos do referido parecer e das normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie.”

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SG 90, de 30-4-85

Autoriza o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais para participação em certame

O Secretário do Governo, com fundamento no artigo 100, inciso I, alínea “a” do Decreto 21.984, de 2 de março de 1984, resolve:

Artigo 1.º — Fica autorizado, nos termos dos artigos 69 da Lei 10.261, de 28 de outubro de 1968 e 15, inciso II, da Lei 500, de 13 de novembro de 1974, o afastamento de Médicos, funcionários e servidores públicos estaduais, cujas atribuições estejam ligadas à área objeto do certame, para participação no IV Simpósio Nacional de Ergometria e Reabilitação Cardiovascular, que será realizado no período de 30 de maio a 1.º de junho de 1985, na cidade de Brasília, Distrito Federal.

Artigo 2.º — Para obtenção do benefício previsto no artigo anterior, deverão os interessados preencher as condições estabelecidas no artigo 3.º do Decreto 52.322, de 18 de novembro de 1969, a serem verificadas por seus superiores hierárquicos, observadas, ainda, as exigências contidas no artigo 5.º do referido decreto.

Artigo 3.º — Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Resolução SG 91, de 30-4-85

Doação de veículos usados, declarados inservíveis pela Divisão Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo, nos termos do § 1.º do artigo 1.º do Decreto-Lei 201, de 25 de março de 1970, resolve: